



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 33, DE 06 DE AGOSTO 2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que tratam o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária N° 33.2014, realizada no dia 06 de agosto de 2014;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB, referente ao mês de junho de dois mil e catorze** – A Coordenação de Finanças do CAU/PB encaminhou o Balancete devidamente aprovado, por unanimidade, pela referida Comissão, colocando em regime de votação, o Balancete foi aprovado por unanimidade com uma ressalva no que diz respeito aos custos de fiscalização estar no centro de custos da coordenação de Exercício Profissional. A presidente solicitou ainda que a Gerência Geral e o Assessor Jurídico entrassem em contato com o CAU/BR, a fim de dirimir essa duvida;
2. **Homologação da Segunda Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento** – Após informado o saldo de cada comissão permanente, a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento objeto da presente deliberação foi aprovada por unanimidade com ressalva no que diz respeito aos custos de fiscalização estar no centro de custos da coordenação de Exercício Profissional;
3. **Homologação dos ressarcimentos dos Arquitetos e Urbanistas** – O ressarcimento objeto da presente deliberação foi aprovado por unanimidade;
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 06 de agosto de 2014.


Cristina Evelise Vieira Alexandre
Presidente do CAU/PB